LEI Nº 2.724/2015

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial na atividade 2.082 do Orçamento do Municipal de 2015 e dá outras providências".

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito de Dezesseis de Novembro, RS, faz saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) na atividade 2.082 do Orçamento Municipal de 2015, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 09 – SMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS.
UNID. ORÇ.: 0901 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS.
0901.082440022.082 – Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e do CRAS RV. 1.029.
FUNÇÃO: 08 PROGRAMA: 0002
SUB-FUNÇÃO: 244 PROJ./ATIV.: 2.082
3390.47.00.00 – Obrigações tributárias e contributivas. 5.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura de crédito especial autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 09 – SMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS.
UNID. ORÇ.: 0901 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS.
0901.0824300042.081 – Convênios com rede socioassistencial privada – RV. 1029.
FUNÇÃO: 08 PROGRAMA: 0004
SUB-FUNÇÃO: 243 PROJ./ATIV.: 2.081
3370.41.00.00 - Contribuições. 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO, RS, 28 DE ABRIL DE 2015.

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCH,
Secretário de Administração.